



Prefeitura de Tamboril

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL-009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240304/0001-46



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL-009/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO SETOR CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE.

PROponente: JL DE FREITAS SOUSA LTDA

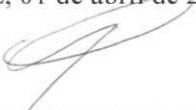
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 106.508,58 (cento e seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Diante do exposto, o(a) SECRETÁRIA DE SAÚDE, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tamboril/CE, 01 de abril de 2024


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE